
EDITAL DE BOLSA DESCONTO FAMILIAR - AFYA TERESINA 2026/2

O Reitor do Centro Universitário Afya Teresina-PI, situado à Rua Vitorino Orthiges Fernandes, 6123, Bairro do Uruguai, Teresina-PI, CEP: 64.073-505, torna pública a abertura oficial do Edital de Bolsas de Estudos destinadas a acadêmicos dos cursos de graduação na modalidade presencial, que se enquadrem nas condições previstas neste Edital, em conformidade com a legislação institucional e disposições vigentes.

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo do presente edital é instituir as regras gerais das bolsas de estudos para os alunos do Centro Universitário Afya Teresina, incidentes sobre as mensalidades de acadêmicos regularmente matriculados.

2. DAS BOLSAS

2.1. Será concedida pelo Centro Universitário UNINOVAFAPÍ a bolsa de estudos em todos os cursos de graduação presenciais, com os descontos e validades conforme descritos abaixo.

2.2. Altera-se o percentual da bolsa a partir do semestre letivo 2026.2 para alunos veteranos já beneficiados com o referido desconto. Os mesmos terão somente 5% (cinco por cento) de desconto, conforme estabelecido neste edital.

Bolsas de estudos Período Letivo 2026.2

Nome da Bolsa	Benefício	Validade do Benefício
Bolsa Desconto Familiar	5% de desconto concedido sobre o valor de todas as mensalidades de cada membro da família.	Para o período letivo de concessão, condicionado à renovação de matrícula dos beneficiários e requerimento de manutenção da bolsa dos membros consanguíneos e cônjuges no semestre vigente.

3. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA**3.1. Bolsa Desconto Familiar por Consanguinidade**

3.1.1. Essa bolsa será concedida quando houver mais de um membro da família, em primeiro grau, regularmente matriculado na instituição, em curso de graduação presencial.

3.1.2. Essa bolsa será aplicada para ambos os membros da família.

3.1.3. O desconto incidirá sobre o valor bruto da mensalidade. O desconto abrangerá alunos calouros e veteranos desta IES que possuem parentesco de primeiro grau, sendo: cônjuges, pais e filhos; mães e filhos; e entre irmãos.

3.1.4. O desconto não incidirá sobre a primeira parcela de cada semestre (matrícula).

3.1.5. O desconto será aplicado para ambos os membros da família, comprovadamente consanguíneos (ou cônjuges, conforme item 3.1.3).

3.1.6. O percentual de desconto incidirá apenas sobre o valor das mensalidades, ficando excluído da aplicação do referido benefício o valor correspondente à aquisição de materiais didáticos, taxas de matrícula/renovação ou outras despesas facultativas e obrigatórias do contrato de prestação dos serviços educacionais.

3.1.7. O acadêmico deverá estar devidamente matriculado no semestre em curso para solicitar o desconto, isto é, com o devido pagamento da primeira parcela do semestre (matrícula), bem como ter assinado o contrato de prestação de serviços educacionais vigente.

3.1.8. O desconto concedido entrará em vigor no mês subsequente à solicitação do aluno, mediante abertura de protocolo no App Afya (solicitações) e anexo da documentação exigida.

3.1.9. São elegíveis alunos de todos os cursos de graduação ofertados na IES.

4. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

4.1. Bolsa Desconto Familiar por Consanguinidade

4.1.1. A solicitação do Desconto Familiar deverá ser feita através do Aplicativo AFYA ou Portal do Aluno, acompanhada dos documentos exigidos.

4.1.2. O Centro Universitário Afya Teresina terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para analisar os requerimentos. Para fins de solicitação, qualquer um dos alunos poderá se manifestar, valendo o desconto para os parentes de primeiro grau por consanguinidade (ou cônjuges) envolvidos, desde que o manifestante apresente a documentação completa exigida de todos os envolvidos.

4.1.3. O aluno interessado e que cumprir os requisitos supracitados deverá solicitar através do portal do aluno ou App Afya a concessão do desconto.

4.1.4. Lista de documentos obrigatórios para análise:

- RG;
- CPF;
- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Casamento (para cônjuges).

5. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

5.1. Bolsa Desconto Familiar por Consanguinidade

5.1.1. Para manter a bolsa, o acadêmico deverá renovar o requerimento a cada semestre.

5.1.2. Para sua renovação, o beneficiário deverá apresentar ao Centro Universitário Afya Teresina as documentações exigidas em destaque no item 4.1.4 deste edital, protocolando o pedido através do App AFYA, após a divulgação do edital que será publicado a cada semestre.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Bolsa Desconto Familiar por Consanguinidade

6.1.1. A bolsa não incide sobre taxas de serviços da IES.

6.1.2. Em caso de rescisão contratual, independentemente do motivo, por qualquer dos beneficiários, será automaticamente suspensa aos demais a concessão de desconto, devendo estes arcarem com o pagamento de suas respectivas mensalidades subsequentes sem o desconto da referida bolsa de que trata o presente edital.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral.

6.3. Aos discentes que têm financiamento privado (SICOOB ou BRADESCO), o desconto familiar deve ser solicitado imediatamente após a renovação de matrícula e antes da renovação do financiamento, para que a IES possa informar o valor da mensalidade com o desconto devido; caso contrário, não será possível aplicá-lo nas mensalidades do semestre vigente.

6.4. O desconto descrito nesse regulamento é cumulativo com outros programas de desconto ou bolsas oferecidos pela instituição de ensino, inclusive FIES e PROUNI (a bolsa será concedida para o membro que não tiver o PROUNI) apenas aos alunos que vêm requerendo o benefício desde 2025.1.

6.5. Aos alunos calouros, o Desconto Familiar não será cumulativo com outras bolsas ofertadas pela IES, devendo o discente especificar na solicitação que irá optar pelo Benefício Familiar em detrimento da bolsa/desconto que possui. A solicitação do outro beneficiário deve ser realizada por meio do App Afya ou Portal do Aluno no seu respectivo perfil, especificando também a sua preferência pelo desconto de que trata esse edital.

CENTRO UNIVERSITÁRIO AFYA TERESINA-PI

Teresina, 27 de julho de 2026.